

Vitória (ES), Quinta-feira, 13 de Maio de 2010

35

6.2. O acompanhante também terá direito a passagens e ajuda de custo para alimentação e pernoite, observando-se as disposições contidas nesta Portaria e na Portaria SAS/MS nº 55/1999.

6.3. O acompanhante deverá retornar à localidade de origem logo após a internação do beneficiário salvo quando, a critério médico, for aconselhada a sua permanência. Por oportunidade da alta médica do paciente – se houver necessidade de acompanhante para seu retorno – o Setor de TFD Macrorregional providenciará o fornecimento de passagens para o mesmo se deslocar até a Unidade de Destino e retornar com o paciente até seu domicílio.

6.4. O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, documentado e capacitado físico/mental e não residir no local de destino.

6.5. O TFD não se responsabilizará pelas despesas decorrentes da substituição de acompanhante, após a emissão dos bilhetes de passagens, salvo em caso de morte ou doença, devidamente comprovadas documentalmente.

6.6. Terão assegurado o direito de acompanhantes, conforme Legislação vigente:

- Os pacientes menores de idade;
- Os pacientes maiores de sessenta anos (Portaria Ministerial nº 280, de 07.04.1999);
- Os pacientes portadores de deficiência física ou mental poderão viajar com acompanhante, desde que seu grau de deficiência o impeça de viajar desacompanhado.

6.7. Quando se tratar de menor de idade ou idoso, tendo direito a acompanhante durante o período de internação, a Unidade Hospitalar oferecerá refeição e acomodação ao acompanhante sendo ressarcida dos gastos através da AIH.

7. Do Óbito

No caso de falecimento do paciente ou acompanhante quando em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) em outro Estado, caberá ao TFD, como órgão de origem, o ressarcimento das despesas, considerando apenas os itens:

- Formalização e/ou popular;
 - Papeis de desembaraço;
 - Transporte com direito a urna funerária zincada e embalsamento no menor valor.
- Outras despesas correrão por conta da família e/ou do município de origem.

8. Considerações Finais

Conforme ofício GS/SAS nº 2.180 de 27/11/2007 do Ministério da Saúde por meio de Portarias GM/MS nº 2.488 de 02/10/2007 e GM/MS 2.848 de novembro de 2007, onde constam os novos reajustes das tabelas do SIA/SUS, a responsabilidade pelo pagamento de despesas nos deslocamentos interestaduais será atribuída a Secretaria de Estado da Saúde, através das Superintendências Regionais de Saúde, que utilizarão a tabela de procedimentos do SIA/SUS, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado.

9. Das disposições

O encaminhamento dos pacientes para **Tratamento Fora do Domicílio** deverá obedecer a Legislação vigente, conforme as seguintes prioridades:

- Em unidade da rede pública
- Em rede contratada e conveniada.

9.4. Para realização do **Tratamento Fora do Domicílio**, objeto do presente documento a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo deverá firmar Convênio de Cooperação Técnica com outros Estados, especialmente aqueles com maiores condições de resolutividade.

9.2. Todas as excepcionalidades serão avaliadas pela Equipe Multiprofissional.

9.5. Entende-se por Equipe Multiprofissional: Médico, Enfermeiro, Assistente Social e outros profissionais, desde que designados para este fim.

ANEXO I

Lista de procedimentos e valores para pagamento de transporte, e ajuda de custo para alimentação e pernoite de pacientes do TFD/ES

- 08.03.01.001.0 – Ajuda de custo para alimentação de paciente com pernoite.....R\$24,75
- 08.03.01.002.8 – Ajuda de custo para alimentação de paciente sem pernoite.....R\$ 8,40
- 08.03.01.004.4 – Ajuda de custo para alimentação com pernoite de

acompanhante. (Refere-se durante o período de deslocamento em que acompanha o paciente do TFD).....R\$ 24,75

d) 08.03.01.005.2 – Ajuda de custo para alimentação de acompanhante sem pernoite.....R\$ 8,40

e) 08.03.01.007.9 – Unidade de Remuneração para deslocamento de acompanhante por transporte aéreo (cada 200 milhas ou 321,87km)R\$ 181,50

f) 08.03.01.008.7 – Unidade de Remuneração para deslocamento de paciente por transporte aéreo (cada 200 milhas ou 321,87km).....R\$ 181,50

g) 08.03.01.010.9 – Unidade de Remuneração para deslocamento de acompanhante por transporte terrestre (cada 50 km de distância).R\$ 4,95

h) 08.03.01.012.5 – Unidade de Remuneração para deslocamento de paciente por transporte terrestre (cada 50km).....R\$ 4,95

Protocolo 27881

EDITAL Nº 112/2010

A Secretaria de Estado da Saúde – SESA, através de seu Subsecretário para Assuntos de Administração e Financiamento de Atenção a Saúde, no uso das atribuições legais, faz saber que:

Em decorrência da solicitação de **reclassificação** ou do não comparecimento à convocação por parte dos candidatos para assinatura do contrato temporário e com base no **Edital 157/2008** ficam automaticamente reposicionados para o final da classificação geral os candidatos abaixo relacionados.

Vitória-ES, 12 de maio de 2010.

MARIA DE LOURDES SOARES

Subsecretário da SESA

HOSPITAL SÃO LUCAS		
FISIOTERAPEUTA		
NOME	RECLASSIF.	EDITAL
TATIANA RODRIGUES DE SOUZA	15	157/2008
ANDREIA OLIVEIRA V. GLORIA	16	157/2008
MARIANA DE S. SARAIVA RAVANELLI	17	157/2008
LUSIANE PEREIRA LOYOLA	18	157/2008
FLAVIO SILVA GOMES	19	157/2008
MONIQUE DE OLIVEIRA COELHO	20	157/2008

Protocolo 27959

EDITAL Nº. 113/2010 – SESA

A Secretaria de Estado da Saúde – SESA, através de seu Subsecretário para Assuntos de Administração e Financiamento de Atenção a Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando processo seletivo regulamentado pelo edital indicado no quadro abaixo, convoca os candidatos a comparecerem no horário e local estabelecido, descrito neste Edital, quando deverão apresentar os documentos, que serão informados pelo Recursos Humanos da Unidade para as providências quanto aos exames admissionais, que deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis para contratação por tempo determinado.

Vitória, 12 de maio de 2010

MARIA DE LOURDES SOARES

Subsecretário da SESA

**UNIDADE: C.A. – CENTRAL ADMINISTRATIVA
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ENDEREÇO: AV. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.025, Bento Ferreira, Vitória-ES
PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 13 e 14 de maio/10 das 8 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	40	157/2008

**UNIDADE: CA – CENTRAL ADMINISTRATIVA
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HABF - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA
Rua Liberalino Lima, s/nº, Jaburuna – Vila Velha - ES
PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 13 e 14 de maio/10 das 9 às 17 horas**

FARMACEUTICO BIOQUIMICO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
KATHIA BERÇAM MAGGIONI AGOSTINHO	21	089/2008